



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 25/2016

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e empresa Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. (PEDIDO Nº 136/2016)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga nº 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo Roberto Ritter, RG 602726071, CPF 615825140-20, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Av. Das Indústrias, 1001, sala A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.028.265/0001-16, com procuração outorgada para **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF 94.947.090/0001-76, com sede na Trav. Liberdade, 110, loja 01, bairro Vista Alegre, Cachoeirinha/RS, representada por sua sócia administradora **MÁRCIA SCHOEN**, portadora da Cédula de Identidade nº 7001441919 SSP/RS e do CPF nº 362.879.380-72, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula terceira em razão do reequilíbrio financeiro. Dotação Orçamentária 0101.01.031.0001.2004.31904600000000-0001. **Nota de Empenho: 2016/001344**

CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 11 de novembro de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.
Contratada